

XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

16 a 19 de julho de 2023

18ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2023

O Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – Conasems estabelece critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação de experiências na **18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2023**, a ser realizada no XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde no período de 16 a 19 de julho de 2023, em Goiânia/GO.

TÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Constituem objetivos da **18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”- edição 2023**:

- I - propiciar o intercâmbio de experiências municipais e distritais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
- II - estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios e do Distrito Federal que inovam nas soluções visando a garantia do direito à saúde;
- III - dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal e distrital segundo a realidade dos territórios;
- IV - promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;
- V - estimular, fortalecer e divulgar as ações dos COSEMS e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS.

TÍTULO II DOS CRITÉRIOS CAPÍTULO I

**DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES E SELEÇÃO DOS
TRABALHOS PELOS CONSELHOS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
SAÚDE (COSEMS) E SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
(SES/DF)**

Art. 2º A inscrição das experiências deverá ser feita diretamente pelos autores mediante inclusão e registro dos dados solicitados em sistema disponibilizado pelo Conasems, devendo a classificação da experiência ser realizada segundo as modalidades 1 e 2 especificadas no §1º do art.3º deste regulamento, assim como a inclusão de mídias complementares à descrição da experiência devem ser compatíveis com a descrição presente do Anexo 2 e inseridas no ato da inscrição.

§1º No ato de efetivação da inscrição, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas.

§2º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no **Anexo 1**, bem como atender às **orientações** contidas no **Anexo 2** deste regulamento.

Art. 3º A seleção dos trabalhos a serem apresentados na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” será realizada pelos Cosems e, no caso do Distrito Federal (DF), pela Secretaria de Saúde, em conformidade com seus respectivos regulamentos.

§1º Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos escritos e executados por trabalhadores e gestores do SUS, que atuem no âmbito municipal ou distrital, ou por integrantes dos COSEMS e que retratem experiências que se enquadrem nas seguintes modalidades:

I - **Modalidade 1** - Experiências das equipes de trabalhadores do município, Distrito Federal e/ou experiências da gestão municipal e distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;

II - **Modalidade 2** - Experiências dos Cosems.

§2º A data limite para a formalização da inscrição das experiências pelos autores em cada estado será definida pelo pertinente COSEMS e, no caso do DF, pela SES/DF, por meio de regulamento próprio amplamente divulgado.

§3º A data limite para a formalização da seleção pelos Cosems e pela SES/DF é o dia **16 de maio de 2023**, por meio de validação da experiência no sistema disponibilizado pelo Conasems.

Art. 4º Compete aos Cosems e à SES/DF:

I – orientar, por regulamento próprio, os municípios e o Distrito Federal sobre os

critérios de inscrição, prazos, critérios de seleção, condições de apresentação, processo de avaliação e a necessidade de observância do art. 2º deste regulamento;

II – orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição (**Anexo 1**) contida no Sistema disponibilizado pelo Conasems em conformidade com as especificações descritas no **Anexo 2** deste Regulamento;

III - mobilizar os gestores divulgando este Regulamento.

IV - incentivar a inscrição das experiências para a seleção perante o Cosems e a SES/DF;

V – efetuar ampla divulgação do prazo estabelecido em regulamento próprio para realização de inscrição das experiências em sistema disponibilizado pelo Conasems;

VI – selecionar as experiências inscritas na sua respectiva modalidade, respeitando o quantitativo estabelecido no quadro contido no art. 6º neste Regulamento.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES AOS COSEMS E A SES/DF PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 5º Para a seleção dos trabalhos, os Cosems e a SES/DF deverão observar e divulgar aos interessados que:

- I - as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo permitida, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;
- II – as experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;
- III – os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no art. 7º deste Regulamento.

Art. 6º Os Cosems e a SES/DF deverão observar o número de experiências a serem selecionadas conforme o quantitativo estabelecido no quadro abaixo que, por sua vez, considera para a **Modalidade 1** o número de municípios por Estado e, no caso do Distrito Federal, o número de regiões de saúde de seu território, e para a **Modalidade 2**, o número de técnicos e apoiadores que atuam no COSEMS:

Grupos por nº de municípios no Estado/regiões de saúde (DF)	Estados	Quantidade de trabalhos por estado	
		Modalidade 1	Modalidade 2
Até 30 municípios	Acre	3	1
	Amapá	3	1
	Roraima	3	1
	Distrito Federal	3	-
De 31 até 80 municípios	Amazonas	6	1
	Espírito Santo	6	1
	Mato Grosso do Sul	6	1
	Rondônia	6	1
	Sergipe	6	1
De 81 até 140 municípios	Alagoas	9	1
	Rio de Janeiro	9	2
	Tocantins	9	1
De 141 até 250 municípios	Ceará	17	2
	Goiás	17	2
	Maranhão	17	1
	Mato Grosso	17	3
	Pará	17	2
	Paraíba	17	1
	Pernambuco	17	1
	Piauí	17	1
	Rio Grande do Norte	17	1
De 251 até 499 municípios	Bahia	36	3
	Paraná	36	3
	Rio Grande do Sul	36	2
	Santa Catarina	36	2
Acima 500 municípios	Minas Gerais	67	3
	São Paulo	67	3
Total		500	42

CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS
PARA A MOSTRA

Art. 7º Todos os trabalhos selecionados pelos Cosems e pela SES/DF dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento serão apresentados na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizar pela **APRESENTAÇÃO ORAL** de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação.

§1º Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o Conasems a publicar e/ou divulgar o trabalho apresentado na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

§2º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA MOSTRA

Art. 8º Haverá isenção do pagamento da **INSCRIÇÃO** no Congresso para o responsável pela apresentação da experiência selecionada (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho).

§1º A isenção descrita no *caput* deste artigo está garantida para 01 (uma) pessoa de cada trabalho inscrito na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

§2º O Conasems **NÃO** se responsabiliza por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

CAPÍTULO V

DOS PRAZOS

Art. 9º Devem ser observados os seguintes prazos:

I – **16 de maio de 2023** – prazo limite para os Cosems e a SES/DF validarem as experiências selecionadas por meio de registro em sistema disponibilizado pelo Conasems.

II- **05 de julho de 2023** - prazo limite para envio à Comissão Organizadora da 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” no e-mail envioapresentacao18mostra@conasems.org.br de arquivos a serem utilizados durante a apresentação da experiência nos dias da Mostra.

III– **16 e 17 de julho de 2023** – data da apresentação das experiências no XXXVII Congresso Conasems.

TÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS E DAS PREMIAÇÕES

CAPÍTULO I

DAS APRESENTAÇÕES

Art. 10 Todos os trabalhos selecionados serão apresentados oralmente na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, nos dias 16 e 17 de julho de 2023, das 08:30hs às 17:00hs, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações.

Parágrafo único. As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §2º do art. 7º deste regulamento;

Art. 11 Após a apresentação das experiências, ao fim de cada período (manhã ou tarde), será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados e debate entre os congressistas.

Art. 12 Após a apresentação do trabalho, será entregue um único Certificado de Participação para cada experiência apresentada na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, contendo os nomes dos autores e coautores.

Parágrafo único. Os autores e coautores poderão emitir cópias do Certificado de Participação no Portal Conasems.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 13 As experiências inscritas serão apresentadas por modalidade inscrita e avaliadas de forma on-line e presencial.

§1º A avaliação online será realizada por 02 (dois) avaliadores externos, será adstrita ao trabalho escrito e realizada via sistema digital, já a avaliação presencial será realizada por uma banca de 03 (três) avaliadores em cada sala e, para além do trabalho escrito, também irá apreciar a apresentação presencial.

§2º A nota final de cada experiência será calculada pela média das 05 (cinco) notas das avaliações presencial e online.

Art. 14 As experiências serão pontuadas pelos avaliadores on-line a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 itens de avaliação abaixo descritos:

I – resultados alcançados;

II - relevância;

III - alinhamento às diretrizes do SUS;

IV - caráter inovador; e

V – aplicabilidade.

§1º A nota atribuída pelo avaliador on-line à experiência varia de 0 a 85

Art. 15 As experiências serão pontuadas pelos avaliadores presenciais a partir da atribuição de pontos para cada um dos 6 itens de avaliação abaixo descritos:

I – apresentação oral;

II - resultados alcançados;

III - relevância;

IV - alinhamento às diretrizes do SUS;

V - caráter inovador; e

VI – aplicabilidade.

§1º A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de 0 a 100;

§2º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – maior nota no item resultados alcançados;

II - maior nota no item relevância;

III - maior nota no item apresentação oral;

IV - maior nota em alinhamento às diretrizes do SUS;

V - maior nota no item caráter inovador;

VI – maior nota no item aplicabilidade.

CAPÍTULO III

DAS PREMIAÇÕES DA 18ª MOSTRA

Art. 16 As experiências selecionadas na **Modalidade 1** concorrerão às seguintes premiações:

I - **Prêmio Conasems** - Documentários, que farão parte do Projeto “*Webdoc* Brasil, aqui tem SUS”;

II - **Prêmio Conasems** - Premiação Geral;

III - **Prêmio Conasems & FIOCRUZ** - 2º Prêmio IdeiaSUS - “Fiocruz é SUS: direito universal saúde, equidade e democracia”;

IV - **Prêmio Conasems & OPAS** - 4º Prêmio “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal”; e

V - **Prêmio Conasems & UNFPA** - 2º Prêmio “UNFPA Saúde Reprodutiva para tod@s: Acelerando o compromisso”.

Parágrafo único - Os prêmios não são cumulativos, com exceção dos **Prêmio Conasems & OPAS** e **Prêmio Conasems & UNFPA** que poderão ser destinados, cada um deles, uma única vez, também a ganhadores dos demais prêmios.

Art. 17 Para cada um dos prêmios, as experiências selecionadas na **Modalidade 1** serão classificadas para premiação, segundo a ordem decrescente da nota final alcançada na “18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

Art. 18 As experiências inscritas pela SES/DF concorrerão apenas à premiação geral.

SEÇÃO I - PRÊMIO CONASEMS

DA PREMIAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS POR MEIO DE SELEÇÃO PARA DOCUMENTÁRIOS – PROJETO “WEBDOC BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art. 19 A experiência melhor avaliada (maior nota final) de cada Estado será selecionada para integrar os documentários que fazem parte do Projeto “*Webdoc* Brasil, aqui tem SUS” e receberá Certificado de Premiados pelo respectivo Estado, Parágrafo único. Nesta premiação concorrem apenas as experiências municipais inscritas na **Modalidade 1**, nos moldes descritos no art. 16 deste regulamento.

SEÇÃO II - PRÊMIO CONASEMS

DA PREMIAÇÃO GERAL

Art. 21 Dentre os trabalhos apresentados na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, serão premiados com medalhas e receberão Certificados de Premiação, em conformidade com o arts. 16 e 17 e conforme o quantitativo especificado no quadro abaixo:

MODALIDADE		NÚMERO DE PREMIAÇÕES
1	Experiências das equipes de trabalhadores do município, Distrito Federal e/ou experiências da gestão municipal e distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;	25
2	Experiências dos Cosems.	5
TOTAL		30

Parágrafo único. Nesta premiação concorrerão as experiências inscritas, com exceção das premiadas para o Projeto “Webdoc Brasil, aqui tem SUS” e ganhadoras do 2º Prêmio IdeiaSUS – “Fiocruz é SUS: direito universal à saúde, equidade e democracia”.

**SEÇÃO III - PRÊMIO CONASEMS & FIOCRUZ
DO 2º PRÊMIO IDEIASUS – “FIOCRUZ É SUS: DIREITO UNIVERSAL À SAÚDE,
EQUIDADE E DEMOCRACIA”**

Art. 23 Com o objetivo de potencializar e dar visibilidade ao protagonismo da gestão municipal e dos trabalhadores da saúde no fortalecimento do SUS e da garantia do direito universal à saúde, a Fundação Osvaldo Cruz, em parceria com o Conasems, premiará municípios e equipes de saúde.

§1º O Prêmio IdeiaSUS – “Fiocruz é SUS: direito universal à saúde, equidade e democracia” destaca no ano de 2023 o marco da defesa do Sistema Único de Saúde, conquista e direito do povo brasileiro e seu indissociável compromisso com a dignidade humana, a justiça social, a democracia e a preservação do ambiente como centro das preocupações do desenvolvimento do país, enfatizando os seguintes eixos estruturantes dessa premiação:

- I - a preservação e o avanço do SUS como sistema universal de saúde frente aos desafios atuais e do futuro;
- II - o compromisso institucional da Fiocruz com a superação das desigualdades sociais;
- III - o fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação a serviço da sociedade;
- IV – o fortalecimento do SUS e o elo integrador e indissociável entre Ciência,

Tecnologia e Inovação (CT&I), sistemas públicos e universais de saúde e sociedade;
V – o reforço da agenda integrada de defesa do SUS através de parcerias com os entes federados, sociedade e suas representações;

VI – o fortalecimento do papel da Fiocruz na oferta educacional pública e inclusive, em sinergia às necessidades do SUS e do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§2º A experiência que atinja a maior nota final em cada região geográfica do país (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sul e Sudeste), excluídas as já selecionadas para o Projeto “*Webdoc* Brasil, aqui tem SUS”, será premiada com o Prêmio IdeiaSUS – “Fiocruz é SUS: direito universal à saúde, equidade e democracia”, totalizando 05 experiências premiadas.

§3º As experiências vencedoras serão premiadas com:

I - Curadoria em Saúde IdeiaSUS – Fiocruz (acompanhamento da experiência pelo período de 12 meses);

II - publicação de 01 livro sobre o processo de Curadoria em Saúde das 5 (cinco) experiências premiadas; e

III – 01 (um) vídeo com as 5 experiências premiadas.

SEÇÃO IV - PRÊMIO CONASEMS & OPAS

DO 4º PRÊMIO “ATENÇÃO PRIMÁRIA FORTE: CAMINHO PARA A SAÚDE UNIVERSAL”, OPAS/OMS NO BRASIL

Art. 24 Com o objetivo de reforçar a Atenção Primária como estratégia central para a organização de redes de atenção à saúde com vistas à Saúde Universal, a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS no Brasil, em parceria com o Conasems, reconhecerá municípios e equipes de saúde cujas experiências sejam consideradas inovadoras ou bem-sucedidas na ampliação da garantia do direito à saúde.

§1º Concorrerão ao 4º Prêmio “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal” as 15 experiências inscritas e apresentadas na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” na Modalidade 1, com foco em ações na Atenção Primária à Saúde, que receberem maiores pontuações na avaliação (presencial e online).

§2º Serão reconhecidas 3 experiências, da seguinte forma:

I - dois autores da experiência com maior pontuação segundo os critérios elegíveis, receberão uma viagem de estudo para conhecer uma experiência internacional de organização de rede de atenção à saúde centrada na Atenção Primária ou uma

viagem para participar de evento de âmbito internacional, a ser indicada pela OPAS/OMS;

II - duas experiências na sequência da maior pontuação receberão certificados.

§3º As experiências mencionadas no §1º serão avaliadas por Comissão de Avaliação específica, levando-se em consideração os seguintes critérios globalmente:

I - a adesão e a melhoria no desempenho em relação aos atributos da APS: acesso/primeiro contato, longitudinalidade, integralidade e coordenação;

II - ampliação de cobertura populacional por equipes de Saúde da Família ou manutenção de cobertura máxima, com vistas à garantia de acesso da população ao SUS;

III - as perspectivas familiar, comunitária e cultural;

IV - o desenvolvimento de estratégias inovadoras para qualificação dos serviços e ações desenvolvidos pelas equipes de Saúde da Família;

V - a demonstração de resultados concretos na melhoria de indicadores de saúde;

VI - a possibilidade de uma maior segurança dos usuários e da equipe de saúde;

VII - a inclusão de ações de formação, fixação e mobilização de recursos humanos;

VIII - o desenvolvimento de ações intersetoriais;

IX - a busca pelo estabelecimento de um financiamento estável e adequado;

X - a capacidade de replicação da experiência.

§4º A Comissão de Avaliação do 4º Prêmio “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal” será nomeada por resolução específica do Conasems.

SEÇÃO V - PRÊMIO CONASEMS & UNFPA

DO 2º PRÊMIO “SAÚDE REPRODUTIVA PARA TOD@S: ACELERANDO O COMPROMISSO”, FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – UNFPA BRASIL

Art. 25 O Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), em parceria com o Conasems, alinhado ao desafio de atingir três grandes resultados até 2030 (zero necessidades insatisfeitas de contracepção; zero mortes maternas evitáveis; e zero situações de violência contra mulheres e meninas), reconhecerá experiências e ações concretas e inovadoras quanto à garantia do acesso universal à saúde reprodutiva para todos.

§1º Concorrerão ao 2º Prêmio “UNFPA Saúde Reprodutiva para tod@s: Acelerando o compromisso” todas as experiências selecionadas para a 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” que abordem a questão da saúde reprodutiva.

§2º Finalizado o processo de seleção pelo COSEMS, as experiências que abordem a questão da saúde reprodutiva serão identificadas pela Comissão de Avaliação do 2º Prêmio “UNFPA Saúde Reprodutiva para tod@s: Acelerando o compromisso” para avaliação e seleção.

§2º Serão reconhecidas **3 experiências**, da seguinte forma:

I - As três experiências **com maior pontuação** segundo os critérios elegíveis serão contempladas com o Certificado de Honra ao Mérito para cada um dos autores da experiência que tenham sido referidos na inscrição, indicando a respectiva classificação.

II - Adicionalmente, dois autores de cada uma das três experiências com maior pontuação, segundo os critérios elegíveis, serão contemplados com viagens de prospecção e estudos para conhecer a atuação das outras duas experiências premiadas no 2º Prêmio “UNFPA Saúde Reprodutiva para tod@s: Acelerando o compromisso”.

§3º A duração, agenda e período das viagens de prospecção descritas no inciso II do § 3º deste artigo serão acordados entre o Fundo de População da ONU, o CONASEMS, a gestão local pertinente e as equipes premiadas.

§4º As experiências mencionadas no §2º deste artigo serão avaliadas por Comissão de Avaliação específica, cuja ponderação será adstrita ao trabalho escrito e levará em consideração os seguintes critérios:

I - a demonstração da utilização de estratégias inovadoras;

II - a demonstração de resultados concretos na melhoria de indicadores de saúde;

III - o aporte da experiência para a maior segurança dos usuários e das equipes de saúde;

IV - o desenvolvimento de ações intersetoriais;

V - a viabilidade de replicação da experiência.

§5º - A Comissão de Avaliação do 2º Prêmio “UNFPA Saúde Reprodutiva para tod@s: Acelerando o compromisso” será nomeada por resolução específica do Conasems.

SEÇÃO VII

DA PREMIAÇÃO DOS COSEMS PELA SENSIBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DOS AUTORES DE EXPERIÊNCIAS

Art. 26 O Cosems que, dentre os demais do seu respectivo “Grupo de Cosems por quantidade de municípios do estado” (conforme quadro abaixo), alcançar o maior número de experiências **premiadas** na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” receberá

um prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela sua capacidade de “Sensibilização e Mobilização” e um Certificado de Premiação.

Grupo de COSEMS por quantidade de municípios do estado	Estados	Prêmio
I - Até 30 municípios	Acre	1
	Amapá	
	Roraima	
II - De 31 até 80 municípios	Amazonas	1
	Espírito Santo	
	Mato Grosso do Sul	
	Rondônia	
	Sergipe	
III - De 81 até 140 municípios	Alagoas	1
	Rio de Janeiro	
	Tocantins	
IV - De 141 até 250 municípios	Ceará	1
	Goiás	
	Maranhão	
	Mato Grosso	
	Pará	
	Paraíba	
	Pernambuco	
	Piauí	
	Rio Grande do Norte	
V - De 251 até 499 municípios	Bahia	1
	Paraná	
	Rio Grande do Sul	
	Santa Catarina	
VI - Acima de 500 municípios	Minas Gerais	1
	São Paulo	
TOTAL		6

§1º No caso de empate será utilizado como critério de desempate o maior valor na somatória das notas dadas pelos avaliadores (presenciais e externos) às experiências **premiadas** no respectivo “Grupo de Cosems por quantidade de municípios do estado”.

§2º O Cosems contemplado pela premiação descrita no *caput* deste artigo deverá valer-se da Prestação de Contas dos Cosems ao Conasems para demonstrar a aplicação do montante recebido a título de prêmio.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 O Conasems nomeará os Avaliadores da 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, tanto os avaliadores on-line como os avaliadores presenciais.

Art. 28 Os Avaliadores serão responsáveis pela avaliação das experiências inscritas nas **Modalidades 1 e 2**.

Art. 29 Os integrantes da Comissão Organizadora e Avaliadores da Mostra não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

Art. 30 A resolução com a nomeação da Comissão Organizadora encontra-se publicada no Portal do Conasems e pode ser acessada pelo seguinte link: https://www.conasems.org.br/brasil_aqui_tem_sus/resolucao-comissao-organizadora-da-18a-mostra-brasil-aqui-tem-sus/

Art. 31 Questões relacionadas à seleção das experiências municipais/distritais e seus autores deverão ser resolvidas nos respectivos Cosems e na SES/DF.

Art. 32 Os Cosems e a SES/DF poderão organizar seus critérios de mobilização, divulgação e seleção das experiências, conforme orientado neste Regulamento.

Art. 33 Todas as experiências apresentadas comporão o Catálogo da 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” edição 2023.

Art. 34 Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2023.

Wilames Freire Bezerra
Presidente do CONASEMS

Marcia Cristina Marques Pinheiro

Coordenadora da Comissão Organizadora da 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”

XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

18ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS” – edição 2023

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO:	UF:	REGIÃO:	N	NE	CO	S	SE
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE:							
AUTOR PRINCIPAL: NOME COMPLETO				CONTATO DO AUTOR PRINCIPAL: E-MAIL: TELEFONE:			
ENDEREÇO COMPLETO DO AUTOR PRINCIPAL:							
OUTROS AUTORES: (MÁXIMO 10) – NOME COMPLETO							
NOME DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO – NOME COMPLETO e CPF							
MODALIDADE DE INSCRIÇÃO: (MARCAR X)							
<input type="checkbox"/> 1. Experiências das equipes de trabalhadores do município/Distrito Federal e/ou experiências da gestão municipal/distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios				<input type="checkbox"/> 2. Experiências dos Cosems			

II. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EXPERIÊNCIA

TÍTULO: Até 100 CARACTERES	
MODALIDADE: 1 () 2 ()	
APRESENTAÇÃO: Até 1500 CARACTERES	
OBJETIVOS: até 1000 CARACTERES	
METODOLOGIA: até 1500 CARACTERES	
RESULTADOS: até 1500 CARACTERES	
CONCLUSÃO: até 1250 CARACTERES	
PALAVRAS-CHAVE: até 50 CARACTERES	
MÍDIAS: Fotos na definição de 1920 px de largura por 1080px de altura, sentido horizontal, em formato JPEG ou PNG. Pôster na definição de 1080px de largura por 1920px de altura, sentido vertical, em formato JPEG ou PNG. Também podem ser inseridos links de vídeos no youtube.	
<u>Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.</u>	
NOME COMPLETO E CPF DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO TRABALHO:	COSEMS () UF _____ SES/DF ()
CARGO: ÓRGÃO VINCULADO:	DATA:

ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1

TÍTULO:

- O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO:

- Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

- Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que responde à questão central e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem relacionar-se com as questões acessórias da experiência, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê?). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:

- Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

- Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras)

CONCLUSÃO:

- O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e apresente recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço.

PALAVRAS-CHAVE:

- Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço

MÍDIAS

- Arquivos fotográficos: Fotos na definição de 1920 px de largura por 1080px de altura, sentido horizontal, em formato JPEG ou PNG e em caso de pôster, este deverá, obrigatoriamente, ter 1080px de largura por 1920px de altura, sentido vertical, em formato JPEG ou PNG. Também podem ser inseridos links de vídeos no youtube.

ANEXO 3 – MODALIDADE 1

Experiências das equipes de trabalhadores do município/Distrito Federal e/ou experiências da gestão municipal/distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios.:

- Práticas na elaboração, articulação e acompanhamento dos instrumentos de planejamento e de gestão do SUS, e de estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores.
- Experiências de implantação e implementação de ouvidorias como instrumento de gestão do SUS.
- Experiências de processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registo de preços/terceirização.
- Experiências de organização das referências e os processos de pactuação.
- Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos.
- Experiências de participação na CIR e processos decisórios (CIR e CIB, COAP – Decreto nº 7.508).
- Planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde.
- Gestão dos recursos financeiros.
- Alocação de recursos: planejamento e respectivas análises
- Experiências em gestão de custos em saúde.
- Experiências sobre gastos em ações e serviços públicos de saúde.
- Experiências de controle social e participação da comunidade no SUS
- Atuação dos CMS
- Organização de conferências
- Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais.
- Experiências e arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré-processuais para a prevenção da Judicialização.
- Experiências de manejo da judicialização no âmbito municipal/distrital que conduziram à redução do número de demandas judiciais.
- Experiências abordando questões como planos de cargos, carreira e salários; a implantação de mesas de negociação; planejamento de processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho nas SMS, a formulação e a implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais.
- Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado.
- Experiências em Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas.
- Experiências na construção de propostas de sensibilização e mobilização visando à qualificação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS.
- Experiências de integração ensino-serviço.
- Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação do COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locais regionais.
- Experiências na gestão administrativa e financeira com foco na realidade das UBS e seus territórios.
- Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados.
- Experiências de implantação e implementação de Gerentes de Unidades, Gerentes de Território da AB.
- Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar.
- Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários.
- Ações de promoção da saúde.
- Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos historicamente excluídos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBT, campo, floresta e águas entre outros.
- Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades.
- Experiências de integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde
- Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento / integração com NASF.
- Experiências de oferta e abordagem sobre métodos contraceptivos.

- Experiências para o enfrentamento e redução da mortalidade materna.
- Ações de saúde para proteção das mulheres e crianças contra práticas nocivas.
- Experiências em ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e saúde do trabalhador
- Experiência na educação continuada e permanente vinculada à atenção básica/ matriciamento / Integração AB – Gestão da Clínica.
- Experiência no financiamento compartilhado para: aquisição de medicamentos/ equipamentos e mobiliário.
- Experiência de Programação / Distribuição e Dispensação de medicamentos.
- Experiências que demonstrem ações desenvolvidas no âmbito municipal que dialoguem com a estratégia de saúde digital para o Brasil.
- Experiências que demonstrem a utilização de sistemas de informação para o processo de organização, ou reorganização, da Unidade Básica de Saúde (UBS).
- Experiências que demonstrem o processo de implantação de prontuário eletrônico na rede de municipal de saúde, bem como a informatização das unidades de saúde.
- Experiências de acompanhamento e análise dos sistemas: FNS; SIOPS; BPS; HORUS; e-SUS APS; SIPNI; e-SUS Notifica; SINAN; DIGISUS; CNES e SISREG.
- Experiências que apontem a utilização da tecnologia para a interação com os pacientes de maneira remota (telessaúde, telemedicina, chatbot, etc).
- Experiências que demonstrem o processo de reorganização da assistência farmacêutica por intermédio dos sistemas de informação (Hórus, e-SUS APS, etc.).
- Experiências que apontem a qualificação do processo da vigilância epidemiológica, por intermédio de ferramentas tecnológicas (notificação, monitoramento, intervenção).
- Experiências que apontem a qualificação do processo de referência e contra-referência na rede de atenção por intermédio da utilização de sistemas de informação.
- Experiências que apontem a informação em saúde como instrumento de gestão.
- A construção da Rede de Atenção à Saúde. Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde.
- Experiências com estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional.
- Experiências nas pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contra-referências.
- Experiências na organização do Transporte Sanitário. Experiências da AB como ordenadora da rede.
- Experiências com a programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território e na região.
- Experiências de regulação sob controle da AB: atenção especializada, apoio diagnóstico e atenção hospitalar.
- Experiências na Regulamentação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados.
- Experiências no acompanhamento e avaliação sobre as ações finais da atenção à saúde: qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação do usuário.
- Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção.
- Experiências no monitoramento e fiscalização, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc.
- Experiências de Regulação do acesso.
- Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contra-referência,
- Experiências sobre gestão de leitos.
- Experiências no planejamento ascendente com integração do planejamento municipal/municipal na região de saúde.
- Experiências nos processos de elaboração, execução e monitoramento das ações do planejamento regional e suas demandas.
- Experiências que apontem inovações na organização regional capazes de superar problemas de oferta de serviços e melhorar o acesso pela população.
- Experiências que demonstrem a organização administrativa e legal da cooperação regional.
- Experiências que apontem para o atendimento das demandas regionais no contexto da forma cooperada.
- Experiências que demonstrem como a regionalização e a hierarquização da oferta de serviços de forma cooperada na região ampliaram o acesso e a cobertura populacional.
- Experiências que apontem estratégias inovadoras na governança do setor público e que gerem soluções organizacionais.
- Experiências que apontem formas e estratégias de financiamento da gestão interfederativa na região de saúde e como os entes federados transferem recursos financeiros entre si ou alocam recursos em serviços regionais.
- Experiências que apresentem estratégias de controle e monitoramento sobre as atividades

desenvolvidas e contratadas por meio da forma cooperada.

ANEXO 3 – MODALIDADE 2

Experiências dos Cosems em ações desenvolvidas no apoio à gestão, colaboração especializada e cooperação aos municípios de seus respectivos territórios, incluindo também parcerias com as Secretarias Estaduais de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde.

- Estrutura de apoio à participação dos gestores nas reuniões mensais dos Cosems, CIR e CIB.
- Comunicação interna.
- Financiamento e Prestação de Contas.
- Experiências que apontem estratégias e orientação na seleção e qualificação de apoiadores.
- Experiências que demonstrem o formato da estrutura de apoio técnico e financeiro ao trabalho dos apoiadores no desenvolvimento e acompanhamento das diversas áreas:
- Instrumentos de trabalho.
- Avaliação e Acompanhamento de resultados.
- Planejamento Regional Integrado.
- Governança Regional.
- Participação na CIES.
- Interação com a academia / instituições de pesquisa / Núcleos de Saúde Coletiva.
- Integração com Movimentos Sociais.
- Associação de Prefeitos.
- Interação com o Legislativo.
- Acompanhamento parlamentar – emendas, projetos de lei.
- Proposição de pautas da CIB.
- Organização e funcionamento da estratégia apoio COSEMS.
- Acompanhamento e mobilização das reuniões da CIR.
- Pactuações.
- Financiamento: contrapartida estadual.
- Conferências de Saúde e Conferência Nacional de Saúde – representação dos gestores.
- Seminários e Encontros para discussão de assuntos importantes para a gestão e que envolvam outros atores.